



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

PORTARIA AGETRANSP N.º133

DE 06 DE JUNHO DE 2014

**INSTITUI COMISSÃO DE
INVENTÁRIO E AVALIAÇÃO DE
BENS MÓVEIS.**

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGETRANSP, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº 44.489, de 25/11/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Inventário e Avaliação de Bens Móveis com vistas à promover a reavaliação, a redução ao valor recuperável, a depreciação, a amortização e a exaustão dos bens do ativo sob responsabilidade desta Agência Reguladora, composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

- Werner Gunther Schmidt – ID 6177484
- Jaime Silva Mendes dos Santos – ID 43317081
- João Batista Valente – ID 42819741
- Carlos Alberto Saramago Bonifácio – ID 8789932

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2014.


Cesar Mastrangelo
Conselheiro Presidente

Relator: Dr. Rogério Santos Toffano Pereira, Conselheiro-Representante da PMN/RJ.

-Foram aprovados, à unanimidade, os relatórios oferecidos nos processos a seguir discriminados, cujo relator concluiu pelos seus respectivos INDEFERIMENTOS dos recursos apreciados, correspondentes às DELIBERAÇÕES CETRAN de 2014, consignados no item 3.20:

3.20. Processos do DER/RJ nºs E-17/306824/2012 e E-17/304120/2012 e PMN nºs 040/702252/2012 e 040/005167/2012.

-Foram aprovados, à unanimidade, os relatórios oferecidos nos processos a seguir discriminados, cujo relator concluiu pelo não conhecimento dos recursos, porquanto INTEMPESTIVOS; mantendo-se, assim, as penalidades de multas e demais efeitos, correspondentes às DELIBERAÇÕES CETRAN de 2014, consignados no item 3.21:

3.21. Processo do DER/RJ nº E-17/312664/2012, E-17/312646/2012 e PMN nº 040/005170/2012.

-Foram aprovados, à unanimidade, os relatórios oferecidos nos processos a seguir discriminados, cujo relator concluiu pelos DEFERIMENTOS do recurso apreciado; correspondentes às DELIBERAÇÕES CETRAN de 2014, consignados no item 3.22:

3.22. Processos do DETRAN/RJ nºs E-12/563464/2012, E-12/223165/2012 e E-17/323383/2011.

-Foi aprovado, à unanimidade, o relatório oferecido no processo a seguir discriminado, cujo relator concluiu pelo DEFERIMENTO do recurso apreciado, cancelando-se, assim, em síntese, a penalidade de multa, e demais efeitos, aplicada ante a disposição do artigo 165 do CTB; correspondente à DELIBERAÇÃO CETRAN de 2014, consignada no item 3.23:

3.23. Processo do DETRAN/RJ nº E-12/557364/2012.

Relator: Sr. Sergio Peres Martins Vianna, Conselheiro-Suplente da FETRASCARGA.

4. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo, o Dr. Antônio Sérgio de Azevedo Damasceno, Presidente do CETRAN/RJ, após prestados os seus agradecimentos aos presentes, deu por encerrada a sessão. Em seguida, foi lavrada esta ata, assinada por mim, Marcia de Oliveira Silva, Assistente, mat. 24/007929-3, designada para secretariar a sessão e pelo Presidente do CETRAN/RJ.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2014

ANTÔNIO SÉRGIO DE AZEVEDO DAMASCENO
Presidente do CETRAN/RJ

Id: 1685440

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
www.agetransp.rj.gov.br OUVIDORIA 0800 285 97 96

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANS Nº 133 DE 06 DE JUNHO DE 2014

INSTITUI COMISSÃO DE INVENTÁRIO E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o disposto no Decreto nº 44.489, de 25/11/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Inventário e Avaliação de Bens Móveis com vistas a promover a reavaliação, a redução ao valor recuperável, a depreciação, a amortização e a exaustão dos bens do ativo sob responsabilidade desta Agência Reguladora, composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

WERNER GUNTHER SCHMIDT - ID 6177484

JAIME SILVA MENDES DOS SANTOS - ID 43317081

JOÃO BATISTA VALENTE - ID 42819741

CARLOS ALBERTO SARAGAMO BONIFÁCIO - ID 8789932

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2014

CESAR MASTRANGELO
Conselheiro-Presidente

Id: 1686059. A faturar por empenho

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 4478 DE 05 DE JUNHO DE 2014

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21.06.1993, com o Decreto nº 42.301, de 12.02.2010 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº E-12/006/106/2014,

RESOLVE:

Art.1º - Alterar a composição da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro, instituída pela Portaria DETRAN-RJ nº 4452 de 25 de março de 2014.

Art. 2º - A Comissão Especial de Licitação passa a ter a seguinte composição:

Membros efetivos:

MARCELO CLEMENTE PIMENTEL, ID. 44280408 - Presidente;

CARLOS HENRIQUE DA SILVA TAVARES, ID. 44015577 - eventual substituto do Presidente;

WAGNER DOS SANTOS SOARES - ID. 44232128;

ALEXANDRE ROJAS - ID. 02546595 - UERJ;

DANIEL OLAIR FERREIRA - ID. 02546424 - UERJ; e

RAMON GOUVEIA SILVA BEZERRA - ID. 43802346.

Membros Suplentes:

VALERIA PERDIGÃO MAURIEL NANTES - ID. 41866070;

JOSE PINHEIRO FILHO - ID. 43874967;

PEDRO CAMBEIRO CONDE MARTINEZ - ID. 43871232.

Art. 3º - Da presente Portaria será dado imediato conhecimento ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de junho de 2014

FERNANDO AVELINO B. VIEIRA
Presidente

Id: 1685701. A faturar por empenho

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE HABILITAÇÃO ATO DA DIRETORA GERAL DE 04.06.2014

CONCEDO credenciamento ao CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUCTORES R.M.L. DO AMARAL AUTO ESCOLA MÊ, registro DH AB/942, com endereço funcional na Avenida Wanderbilt Duarte de Barros, Nº 442 - Jardim Itatiaia - Itatiaia-RJ com fundamento no art. 4º, §§ 1º e 2º da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 4162/2011. Proc. nº E-12/066/62301/2013.

Id: 1686037. A faturar por empenho

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE HABILITAÇÃO DESPACHOS DA DIRETORA GERAL DE 03.06.2014

Atribuição de PGU - Processo Deferido pela DIRHAB, através da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 4174/2011:

Proc. nº E-12/061/278/2014 - FELICIANO MARCOS ALVES BARROS, CPF nº 009.073.667/24, PGU 31.852.162-8;

Proc. nº E-12/061/277/2014 - ROMÃO PACHECO DE LIMA FILHO, CPF nº 148.874.957/49, PGU 31.852.161-0.

Id: 1686038. A faturar por empenho

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA COORDENADORA DE 04.06.2014

PROC. Nº E-12/061/1776/2013 - JOSE MARTINS DUTRA, ID Funcional nº 206115-5. AUTORIZO a inclusão do dependente.

PROC. Nº E-12/061/3449/2014 - KELLEN DA CUNHA NEVES, Assistente Técnico de Trânsito, ID Funcional 4423102-4. AUTORIZO a averbação do tempo de serviço com base no art. 9º e seu parágrafo único, da Lei nº 530/1982, prestado ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, nos períodos compreendidos entre 13.11.2004 a 17.10.2006, a Brasil Center Comunicações Ltda, 30.08.2006 a 24.03.2009, a Protemp - SG Prestação de Serviços Ltda, 13.05.2010 a 22.06.2011, ao Restaurante Personal Ltda - ME e de 06.09.2011 a 29.11.2011, a Prophoto Estudos LTDA - EPP, perfazendo o total de 2.081 dias de efetivo exercício.

PROC. Nº E-12/061/3455/2014 - FRANCINE MARIA VIANA, Assistente Técnico Administrativo, ID Funcional 5028609-9. AUTORIZO a averbação do tempo de serviço com base no inciso II, art. 80, do Decreto nº 2.479/79, no período de 01.03.2002 a 03.04.2014, a Prefeitura Municipal de Resende, perfazendo o total de 4.415 dias de efetivo exercício.

PROC. Nº E-12/061/3501/2014 - AMANDA DOS SANTOS GUIMARAES, Assistente Técnico Administrativo, ID Funcional 04400034-0. AUTORIZO a averbação do tempo de serviço com base no art. 9º e seu parágrafo único, da Lei nº 530/1982, prestado ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, nos períodos compreendidos entre 04.02.2005 a 21.11.2006, a Raia S/A e de 06.10.2008 a 09.02.2011, a Contax S/A, perfazendo o total de 1.512 dias de efetivo exercício.

Proc. nº E-12/061/3928/2014 - GELSON LEMOS DE SOUZA, ID Funcional nº 4347561-2, AUTORIZO a inclusão do dependente.

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 06.06.2014
PÁGINA 10 - 3ª COLUNA
DESPACHO DA COORDENADORA
DE 04.06.2014

LEONARDO FELIPE DOS SANTOS, ID Funcional 4347634-1

Onde se lê: PROC. Nº E-12/061/1627/2014
Leia-se: PROC. Nº E-12/061/1927/2014

Id: 1686053. A faturar por empenho

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO COORDENADORIA GERAL DE JULGAMENTO E CONTROLE DE INFRAÇÕES ATO DO COORDENADOR-GERAL DE 05.06.2014

A autoridade de trânsito do estado do Rio de Janeiro, depois de esgotadas todas as tentativas de ciência por meio de Notificação via remessa postal (§2º do art. 10 da Resolução CONTRAN nº 182/2005) NOTIFICA os condutores, abaixo relacionados, para torná-los ciente da imposição da penalidade de Suspensão do Exercício do Direito de Dirigir, e a obrigatoriedade de frequência e aprovação em Curso de Reciclagem (CRCI), em face de terem alcançado 20 (vinte) pontos ou mais, ou cujas infrações preveem, de forma específica, a penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir, conforme detalhado na Notificação de Autuação recebida, em razão do que dispõe o artigo 15, da Resolução CONTRAN n. 182/2005.

Esta assegurado ao condutor o Exercício do Direito fundamental ao contraditório e a ampla defesa, extraído do artigo 5º, inciso LV da CRFB, podendo V.Sª apresentar RECURSO A JARI junto ao Protocolo Geral - sobreloja - Sede - DETRAN/RJ, via internet através do site www.detrans.rj.gov.br ou ainda nas CIRETRANS, no prazo de até 30 (trinta) dias (artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro) a contar da data de publicação do presente Diário Oficial.

CPF nº 000.027.417-84, pts. 45.

Id: 1686035. A faturar por empenho

IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA PR-Nº 35 DE 06 DE JUNHO DE 2014

EXONERA SERVIDOR.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IO, Empresa Pública vinculada à Casa Civil do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR TACIANE BEZERRA BARBOSA, matrícula 1575, do cargo de confiança de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, símbolo CC-03, desta Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Niterói, 06 de junho de 2014

HAROLDO ZAGER FARIA TINOCO
Diretor-Presidente

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

ATO DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 1138 DE 05 DE JUNHO DE 2014
ATUALIZA OS VALORES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 1064, DE 16 DE JANEIRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*ANEXO III - Manutenção, Atividades Finalísticas e Projetos

UO	TIT UO	FR	Até Março	Até Junho	Até Setembro	Até dezembro		
0701	SEOBRAS	00	9.599.370	17.867.796	30.103.489	38.536.845		
		01	3.750.992	10.000.992	13.750.992	17.500.992		
		07	341.086	341.086	341.086	341.086		
		11	3.231.629.479	3.231.629.479	3.231.629.479	3.231.629.479		
		12	824.152.705	824.152.705	824.152.705	824.152.705		
		14	1.707.222.292	1.707.222.292	1.707.222.292	1.707.222.292		
		21	274.778.378	274.778.378	274.778.378	274.778.378		
		22	15.439.100	30.878.200	54.036.851	77.195.502		
		99	26.000.000	26.000.000	26.000.000	26.000.000		
		0741	DER-RJ	00	26.395.234	100.111.622	138.899.472	138.899.472
				01	548.500	7.548.500	7.548.500	7.548.500
				10	51.890.521	51.890.521	51.890.521	51.890.521
11	166.386.592			166.386.592	166.386.592	166.386.592		
13	20.068.381			20.068.381	20.068.381	20.068.381		
26	4.397.202			4.397.202	4.397.202	4.397.202		
1201	SEPLAG	00	23.630.730	56.174.896	56.174.896	56.174.896		
		01	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000		
		11	20.481.363	20.481.363	20.481.363	20.481.363		
		12	5.393.379	5.393.379	5.393.379	5.393.379		
		1801	SEEDUC	00	54.373.313	103.160.566	165.905.989	208.651.412
01	-	13.000.000		13.000.000	13.000.000			
05	433.234.089	433.234.089		433.234.089	433.234.089			
11	199.033.435	199.033.435		199.033.435	199.033.435			
12	18.893.029	18.893.029		18.893.029	18.893.029			
15	5.733.980	5.833.480		10.208.590	14.583.700			
2102	SSCS	00	10.376.666	10.376.666	10.376.666	10.376.666		
		22	33.420.669	114.925.016	165.056.020	167.103.345		
		24	164.008.218	164.008.218	164.008.218	164.008.218		
		00	52.655.245	125.310.490	144.293.358	163.276.225		
		12	200.000	200.000	200.000	200.000		
		99	485.460	485.460	485.460	485.460		

Id: 1685946. A faturar por empenho